

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO  
(CTASP)**

**PROJETO DE LEI N° 2199/2011, DE AUTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DA UNÃO – MPU.**

*Dispõe sobre as Carreiras do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração, revoga a Lei nº 11.415/2006 e dá outras providências.*

**EMENDA N°**

**Altera-se o PL n° 2199/2011 para que seja incluído dispositivo legal no texto com a seguinte redação:**

“Art. Serão aplicados aos servidores do Ministério Público da União, *as revisões gerais de salários dos servidores públicos federais.*”

**JUSTIFICATIVA**

Destaca-se que a revisão geral de remuneração dos servidores públicos é decorrente de uma garantia constitucional, **conforme artigo 37, inciso X, da CF/88**, e deve ser observada e incluída necessariamente pelo novo Plano de Cargos e Salários dos servidores do MPU. Veja-se ainda que tal direito dos servidores encontra-se presente na atual Lei 11.415/2006 (**artigo 24**), não existindo razões pertinentes para sua supressão por esse Projeto de Lei.

Sala de Comissões, 28 de setembro de 2011.

**EFRAIM FILHO  
Deputado Federal  
DEMOCRATAS/PB**